



Processo nº 9.172-3/2017
Interessados **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**
Vicente Gerotto de Medeiros - ex-Prefeito
Izaru Belarmino Leite - ex-Secretário Municipal de Administração
Procuradores **Bruno Budke Lage - OAB/MT nº 14.710 e Jorge Augusto Trevelin -**
OAB/MT nº 16.910
Assunto **Representação de Natureza Externa**
Recurso de Agravo – 33.935-0/2018
Relator **Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF**
Sessão de Julgamento **16-10-2019 – Tribunal Pleno (Extraordinária)**

CERTIDÃO

Certifico que o Acórdão nº 780/2019 - TP, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 29/10/2019, sendo considerada como data de publicação o dia 30/10/2019, edição nº 1760.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o prazo recursal.

Transcorrido o prazo recursal, sem a interposição de recurso, à Secretaria de Controle Externo de Saúde e Meio Ambiente.

Data final para interposição de recurso: 14/11/2019

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah

Secretária-geral do Tribunal Pleno